



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

**Interno**

Grupo de acesso

**PRODAM**

## PORTARIA Nº 245-2024, DE 7 DE NOVEMBRO

*Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Financeira.*

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa; Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade; Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016; Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017; Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato identificado no anexo.

**Art. 2º.** Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.

**Art. 3º.** A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contidas na portaria 163/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 7 de novembro de 2024.

*Assinado eletronicamente*  
**Abel Gomes da Silva Neto**  
Diretor-Presidente, em exercício

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, n° 1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

**PRODAM**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PE90.B97A.BBE2.EA44/84227CB1>  
Código verificador: **PE90.B97A.BBE2.EA44** CRC: **84227CB1**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

**Interno**

Grupo de acesso

**PRODAM**

## ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 245-2024 de 7/11

<b>Diretoria Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA</b>	
<b>Contrato</b>	<b>011/2022</b>
<b>Objeto</b>	Prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel 4G, com área de registro no estado do Amazonas, incluindo o fornecimento de smartphones em regime de comodato.
<b>Fornecedor</b>	<b>CLARO S.A.</b>
<b>Processo de contratação</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.2022</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Hiago Dias Costa
<b>Fiscal Técnico</b>	Nirley Bindá de Araújo
<b>Fiscal Técnico - Suplente</b>	Rubenilson Alves Cordovil.

Siged: MEMO Nº 051/2024-GEADM/PRODAM

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)

Instagram: @prodam\_am

Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500

Whatsapp: (92) 99115-9496

sacp@prodam.am.gov.br

Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937.

Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

# PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PE90.B97A.BBE2.EA44/84227CB1>  
Código verificador: **PE90.B97A.BBE2.EA44** CRC: **84227CB1**